

XI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Grupo de trabalho: Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados
Direito ao meio ambiente e sustentabilidade

DEVERES DE PROTEÇÃO DO ESTADO NO ENFRENTAMENTO ÀS INUNDAÇÕES:

análise acerca da efetividade da Política de Proteção e Defesa Civil no
município de São Borja/RS

Apresentadora: Ana Paula Augustin Padilha

Orientadora: Profa. Dra. Lisianne Pintos Sabedra Ceolin

Bacharelado em Direito - UNIPAMPA

OBJETIVOS

A presente pesquisa tem como escopo a análise da efetividade da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, regulada pela Lei nº 12.608/2012, com recorte espacial centrado no município de São Borja/RS.

IDEIAS CENTRAIS

A temática demonstra relevância no aspecto científico-jurídico, com destaque para a seara socioambiental, visto que estas questões naturais, intensificadas pelas ações antrópicas, geram inúmeros danos patrimoniais e extrapatrimoniais, além de atingirem direitos fundamentais como à vida, à moradia e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A partir da compreensão do fenômeno das inundações à luz do Estado Socioambiental, sob aportes do Direito dos Desastres e do Direito Ambiental, são cotejados os exames doutrinários com a realidade da população ribeirinha atingida. Para atingir tal desiderato, inicialmente, a pesquisa analisa a classificação técnica das inundações enquanto desastres e a identificação das principais atribuições municipais constantes na Lei nº 12.608/2012. Procede-se, também, ao exame dos deveres de proteção do Estado, o qual parte da análise da faceta objetiva dos direitos fundamentais.

RESULTADOS

Como resultados parciais, decorrentes dos contatos realizados com representantes do Poder Público, em especial, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município e a Defesa Civil, é possível afirmar, preliminarmente, que se evidenciam falhas no que se refere à atuação preventiva e à assistência prestada aos atingidos por parte do poder municipal. Apesar de constarem como atribuições legais, ações como mapeamento das zonas de risco e realocação permanente dos moradores em áreas seguras não são efetivamente realizadas.

CONCLUSÕES

Conclui-se, então, que os recursos estatais disponibilizados não são suficientes e nem imediatos, bem como que a atuação estatal, na esfera analisada, não promove a efetividade de direitos fundamentais em nível satisfatório.